



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 418, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 40/2019-VNI-CEX,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital nº 009/2019 do curso de "Produção de Cafés Especiais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOISIO CARNIELLI**  
Diretor-Geral

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Suzana Grimaldi Machado', is positioned to the right of the footer text.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

## ANEXO À PORTARIA DG Nº 417, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. EDITAL Nº 009/2019 – CURSO DE PRODUÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo para o curso de Produção de Cafés Especiais, de caráter extensionista, com ingresso no segundo semestre de 2019, na modalidade presencial.

### 1. SOBRE O CURSO

1.1. O curso de Produção de Cafés Especiais tem por objetivo capacitar potenciais empreendedores a desenvolver competências na produção de cafés especiais.

1.2. Matriz Curricular:

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1	Gestão do agronegócio em café	90
2	Processamento, industrialização e mercado	60
3	Práticas para produção de cafés especiais	150
<b>Total</b>		<b>300</b>

1.3. Período de realização das aulas: 26/09/2019 a 19/12/2019.

1.4. O curso será ofertado na modalidade presencial e ocorrerá no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante. As aulas ocorrerão às terças-feiras e quintas-feiras, das 13h às 22h e sábados, das 8h às 17h, conforme calendário que será apresentado na aula inaugural, dia 26/09/2019.

1.4.1. O módulo 3 – Práticas para produção de cafés especiais (150 horas), será desenvolvido pelo estudante em uma propriedade cafeeira ou agroindústria de café, na qual terá a oportunidade de desenvolver suas habilidades por meio dos conhecimentos adquiridos. Ao final do curso, ele apresentará o relatório final contemplando as ações realizadas em consonância com o conteúdo teórico do curso.

1.4.1.1 A Equipe Executora do curso acompanhará o estudante em suas atividades práticas por meio de visita técnica.

### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Pessoas maiores 16 (dezesesseis) anos de idade;
- Ensino fundamental I (antigo primário de 1ª a 4ª série) – Incompleto;
- Estar vinculado a atividade cafeeira, comprovado por meio de: cartão de CNPJ de produtor rural ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Inscrição de Produtor Rural ou Bloco de Produtor Rural ou Declaração do Sindicato de Produtor Rural, ambos, no próprio nome ou no nome dos pais.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas** para o curso.

3.1.1. As 40 vagas serão divididas da seguinte forma: 28 vagas para ampla concorrência, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas do Ifes.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, a quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.3. As vagas de preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.4. As vagas de pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.5. Os candidatos à reserva de vagas prevista no subitem 3.1.1. farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente do Instituto Federal do Espírito Santo.

VAGAS	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	28
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	10
Cotas para pessoa com deficiência (PcD)	2
<b>Total de vagas</b>	<b>40</b>

3.6. O candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá, no ato da matrícula, apresentar:

- Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial no ato da matrícula;
- Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

### 4. INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2. O candidato fará sua inscrição pelo link: <https://forms.gle/yrSiqTqjbDVErneN6>

4.3. Será considerada **apenas uma inscrição por CPF**. Caso haja inscrições com CPF repetido, apenas a última inscrição será considerada.

4.4. As inscrições com **dados incorretos ou incompletos** serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.5. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma deste edital.

4.7. Ao se inscrever no curso de Produção de Cafés Especiais o candidato autoriza o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

5.2. O Software usado pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 O sorteio será realizado na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo definidos os candidatos para as 40 (quarenta) vagas e, se houver, a classificação para suplentes.

5.3.1. Para distribuição das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O sorteio será realizado levando-se em consideração aquelas reservadas para PPI e PcD, objetivando o preenchimento total das mesmas;
- b) Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente da lista gerada a partir do sorteio eletrônico, levando em consideração as reservas de vagas indicadas no ato da inscrição;
- c) Em caso de não ocorrer o preenchimento total das vagas em uma das reservas, no momento do sorteio ou após a matrícula, será considerada a lista de espera da Ampla Concorrência, gerada pelo sistema de sorteio;
- d) O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato autodeclarado seja sorteado nos dois casos, ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

5.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no sítio do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Cada candidato receberá um número para o sorteio a ser publicado na referente listagem.

5.5. O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital, na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e será gravado e disponibilizado no sítio eletrônico do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.6. Após a realização do sorteio, será feita a homologação dos candidatos classificados.

## 6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Os candidatos classificados para matrícula deverão comparecer ao Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, em uma das datas estipuladas no cronograma (ANEXO I), munidos de cópia simples e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso), obrigatoriamente para maiores de 18 anos;
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>), obrigatoriamente para maiores de 18 anos;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de, no mínimo, de ensino fundamental I (antigo primário de 1ª a 4ª série) – Incompleto;
- j) Comprovante de estar vinculado a atividade cafeeira, será por meio de: cartão de CNPJ de produtor rural ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Inscrição de Produtor Rural ou Bloco de Produtor Rural ou Declaração do Sindicato de Produtor Rural, ambos, no próprio nome ou no nome dos pais;
- k) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:** Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada;
- l) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:** Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. Em casos excepcionais, previamente comunicados à Coordenadoria Geral de Extensão, poderão ser aceitas matrículas por procuração, devendo o procurador estar de posse de todos os documentos do candidato, além da procuração e de seu documento de identificação original.

6.5. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

## 7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1. É de total responsabilidade do estudante acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam (lixo eletrônico). Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: [extensao.vni2@ifes.edu.br](mailto:extensao.vni2@ifes.edu.br).

7.2. Os encontros ocorrerão no período de 26/09 a 19/12/2019, às terças-feiras e quintas-feiras, das 13h às 22h e sábados, das 8h às 17h, conforme calendário que será apresentado na aula inaugural, dia 26/09/2019, na sala Anexa ao Gabinete da Diretoria-Geral do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

## 8. CERTIFICADO

8.1. Somente terá direito ao certificado de conclusão de curso o estudante que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver resultados satisfatórios que comprovem a aquisição das competências e habilidades definidas no projeto do curso e frequência das aulas igual ou superior a 75% do total, bem como rendimento superior a 60% na apresentação do relatório final do curso.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Coordenação do Curso é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.3. Não haverá encargos financeiros para os estudantes no que se refere a mensalidades.

9.3.1. As aulas de campo ocorrerão no município de Venda Nova do Imigrante/ES e **cabrerá aos estudantes custear as despesas com deslocamento e alimentação.**

9.4. É de inteira responsabilidade do estudante arcar com despesas de materiais, transporte e alimentação referentes ao curso.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

9.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.7. Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.

9.8. Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [extensao.vni2@ifes.edu.br](mailto:extensao.vni2@ifes.edu.br).

## 10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de setembro de 2019.

**ALOISIO CARNIELLI**

*Diretor-Geral*

*Campus Venda Nova do Imigrante*

**PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	11 de setembro de 2019	<a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a>
Período de Inscrições	12 a 18 de setembro de 2019	<a href="https://forms.gle/yrSiqTqjbDVERneN6">https://forms.gle/yrSiqTqjbDVERneN6</a>
Resultado das Inscrições	19 de setembro de 2019 Após às 18h.	<a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a>
Sorteio dos Candidatos Habilitados	20 de setembro de 2019 Horário: 8h.	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.
Divulgação do Resultado do Sorteio dos Candidatos Habilitados	20 de setembro de 2019 Após às 18h.	<a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a>
Homologação do Resultado Final do Sorteio dos Candidatos Habilitados	23 de setembro de 2019	<a href="https://vendanova.ifes.edu.br/">https://vendanova.ifes.edu.br/</a>
Período de matrícula	23 a 25 de setembro de 2019 Horário: das 07h30 às 19h30.	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.